

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

### PARECER CME/SCS Nº 21/2022

#### **Manifesta o conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação 2023 – LDO**

#### **Introdução**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, manifesta-se sobre o conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação 2023 – LDO.

#### **Análise da Matéria**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 da Secretaria Municipal de Educação – LDO foi encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação aos 15 (quinze dias) do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022) a este Conselho, em atendimento à Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Lei Federal nº 13.005/2014.

A apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Sul – LDO à Presidenta Maria Cristina Sandim Conrad e à Comissão de Legislação e Normas ocorreu aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, pela contadora da SEE Eliz Rogeria Lopes Walter.

Conforme previsto na legislação, foi incluído, para 2023, 12 (doze) meses nas dotações específicas para o Conselho Municipal de Educação, totalizando um montante de R\$ 17.657,74 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme Anexo de Metas Prioritárias – Órgão, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

### **Considerações Finais**

Este Conselho tem efetivado o conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Sul – LDO diante de Anexo de Metas Prioritárias – Órgão, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

Após a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 a este Conselho, a Comissão de Legislação e Normas reuniu-se novamente no dia 18 de agosto com a presença do Secretário Municipal de Educação Interino Wagner Machado, a contadora Eliz Rogeria Lopes Walter e a representante do CME no Conselho Municipal do CACS FUNDEB Elizani Kaizer, para esclarecimento de alguns pontos sobre a LDO, a pedido da comissão.

Ficou acordado que a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Sul seja entregue com antecedência de, no mínimo, 30 dias ao CME, enquanto órgão normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de controle social, para que possa ser analisado e aprovado através de Resolução, considerando sua importância e relevância.

A Comissão de Legislação e Normas solicitou aos representantes da SEE o encaminhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Sul, com devidas explicações e detalhamentos apresentados em reunião.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 18 de agosto de 2022.

Aprovado, por unanimidade, em 18 de agosto de 2022.

**Comissão de Legislação e Normas**

Angelle Vargas do nascimento

Maria Liege Ribeiro Barbosa

Valdomiro Dockorn

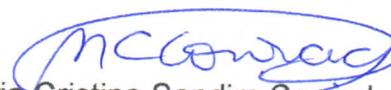
**Assessoria Técnica**

Rosimar Limberger

**Representante do CME no Conselho**

**Municipal CACS FUNDEB**

Elizani Kaizer



Maria Cristina Sandim Conrad

Presidenta do CME/SCS